



PROJETO DE LEI Nº 024 /2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.015/2022, de 19 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Por ocasião do disposto no *caput*, a Lei Municipal nº 1.973/2021, de 14 de setembro de 2021, volta a vigorar no ordenamento jurídico.

Art. 2º. Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.328/2011, de 27 de maio de 2011.

Parágrafo Único. Por ocasião do disposto no *caput*, o inciso XXXVI, do art. 12, da Lei Municipal nº 1.220, de 24 de abril de 2009, volta a vigorar no ordenamento jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 17 dias de maio de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO ()
unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 10
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO -
SESSÃO DIA 19/05/22

**CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA ESPECIAL
APROVADO NA SESSÃO 19/05/22
RESPONSÁVEL [assinatura]**

**APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
19/05/22
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**